



OF. Nº 479/2021-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 12 de abril de 2021.

Referente: Resposta ao Requerimento nº 535/21-CMV

Vereadora Simone Bellini

Processo administrativo nº 4775/2021-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, e em resposta ao Requerimento em epígrafe, seguem anexadas, as informações disponibilizadas pelas áreas competentes da Municipalidade, solicitando sejam encaminhadas à autora da propositura.

Sem mais para o momento, registramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


LUCIMARA GODOY VILAS BOAS

Prefeita Municipal

Anexo: 02 folhas

Ao

Excelentíssimo Senhor,

FRANKLIN DUARTE DE LIMA

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

AR/ar



PREFEITURA DE VALINHOS

C.I. nº 309/2021 – SS

Valinhos, 08 de abril de 2021.

Para: Departamento Técnico Legislativo/SAJI
Da: Secretaria da Saúde
Ref.: Requerimento nº 535/2021
C.I. nº 606/2021 – DTL/SAJI
(Processo nº 4.775/2021)

Em atendimento ao Requerimento nº 535/2021 de autoria da vereadora Simone Bellini, encaminho anexa C.I. nº 201/2021-DAS/SS com as respostas aos questionamentos.

Era o que tínhamos a informar.

Atenciosamente,

Carina Missaglia
Secretária da Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

C.I. 201/2021 – D.A.S. / S.S.

Valinhos, 06 de abril de 2021

De: Departamento de Assistência à Saúde
Para: Secretaria da Saúde
Ref.: Requerimento 535/2021

Em resposta ao requerimento nº 535/2021 feito pela vereadora SIMONE BELLINI, informamos:

1 – Qual a matéria tratada no expediente administrativo acima epigrafado?

Solicitação de auxílio distância, para Unidades Básicas de Saúde distantes do centro de Valinhos (UBS Macuco, Reforma Agrária e São Bento).

2 – Há decisão de mérito acerca do assunto? Se positivo foi dado ciência aos interessados? Comprovar com cópia.

Não, pois estamos atualizando a relação de servidores a serem eventualmente beneficiados com o auxílio distância ou equivalente.

3 – Existe algum benefício legal concedido aos servidores pagos em razão do deslocamento? Qual a fundamentação legal? Encaminhar cópia do ato.

Para os servidores da saúde não existe esse benefício.

Existe no Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Valinhos previsão legal para pagamento do Adicional de Difícil Acesso (Lei 4372/2008, subseção I – artigos 65 e 66).

4 – Aos servidores designados para desempenharem suas funções em bairros distantes, e com poucas opções de itinerário de ônibus podem ser contemplados com o pagamento de adicional de deslocamento, ou qualquer outra nomenclatura que atenda essa necessidade? Justificar.

Depende de lei específica, conforme reivindicação de servidores da saúde através do citado processo administrativo.

Lânia Cristina Wolf

COREN 58702

Respondendo pelo Depto. de Assistência à Saúde